

# ESCOLA RIBEIRO DOMINGOS DIAS

Reunião Geral de Pais

2012/2013

12 DE SETEMBRO DE 2012



# ESCOLA RIBEIRO DOMINGOS DIAS

## Ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Calendário Escolar;

Ponto 2 – Apresentação das Turmas, Pessoal docente e Não Docente;

Ponto 3 - Horários de funcionamento da escola;

Ponto 4 - Projecto Educativo de Escola;

Ponto 5 – Ponderações e Critérios de avaliação dos alunos;

Ponto 6 – Regime disciplinar

Ponto 7 - Regulamento Interno;

Ponto 8 – Participação na alimentação;

Ponto 9 – Liga de Pais;

Ponto 10 – Outros assuntos;



## PONTO 1 -APRESENTAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

	Período	Início	Termo
Escola Ribeiro Domingos Dias I° Ciclo	1°	18 de setembro de 2012*	18 de dezembro de 2012
	2°	3 de janeiro de 2013	15 de março de 2013
	3°	2 de abril de 2013	28 de junho de 2013

\*17 de setembro - recepção aos alunos do 1° ano

Interrupções	Início	Termo
Natal	19 de dezembro de 2012	2 de janeiro de 2013
Carnaval	11 de fevereiro de 2013	13 de fevereiro de 2013
Páscoa	18 de março de 2013	01 de abril de 2013

No Pré escolar iniciou dia 6 de setembro e termina 26 de julho de 2013

# ESCOLA RIBEIRO DOMINGOS DIAS

## ALUNOS / TURMAS

### PRÉ

PRÉ A – 24 crianças
PRÉ B – 23 crianças
Total – 47 crianças

### Iº CICLO

IºA	26
2ºA	21
3ºA	21
4ºA	21
Total	89

Total (Pré + IºCiclo) = 136 alunos



# ESCOLA RIBEIRO DOMINGOS DIAS

## Pré – Escolar:

- ❑ Maria Isabel (Pré-A)
- ❑ Zita Gouveia (Pré-A)
- ❑ Alda Carvalho (Pré-B)
- ❑ Ana Pereira (Pré-B)

## Professores Titulares de Turma

- ❑ Irene Banganho (1ºA)
- ❑ Ana Luísa Costa (2ºA)
- ❑ Alice Alves (3ºA)
- ❑ Ana Marques (4ºA)



# ESCOLA RIBEIRO DOMINGOS DIAS

## Actividades de Enriquecimento Curricular:

❑ Alberto Gonçalves

(Expressão e Educação Físico-Motora )

❑ Conceição Ferreira

(Expressão Plástica/Apoio)

❑ Dimitri Lopes

(Expressão e Educação Musical e Dramática)

❑ Elisabete Brito

(Biblioteca )

❑ Lourdes Reis

(Apoio)

❑ Maria Isabel

(Ensino especial)

❑ Marisa Correia

(Inglês)

❑ Rosalina Ascensão

(Apoio e substituições)

❑ Rui Vieira

(Sala de Estudo)



# ESCOLA RIBEIRO DOMINGOS DIAS

## Pessoal Não Docente:

### Assistente Técnica

- ❑ Carla Berimbau

### Ajudantes Sócio Educativas do Pré – Escolar:

- ❑ Élia Baptista (Pré – A)
- ❑ Zózima Gomes (Pré – B)

### Assistentes Operacionais - Cozinheiras

- ❑ Belmira Nóbrega
- ❑ Nancy Ferreira

### Assistentes Operacionais:

- ❑ Bela Faria
- ❑ Fátima Ribeiro
- ❑ Graça Freitas
- ❑ Livia Ferreira
- ❑ Paula Gonçalves
- ❑ Teresa Fernandes
- ❑ Teresa Silva



# ESCOLA RIBEIRO DOMINGOS DIAS

## Ponto 3- Horários de funcionamento da escola

A escola abre às 8:30 e encerra às 18:30

Actividades Curriculares	
Manhã	08h30m – 13h30m
Intervalo	10h15m – 10h45m
Tarde	13h15m -18h15m
Intervalo	16h00m – 16h30m

Pré – Escolar	
08h30m-18h30m	
Lanche manhã - 09h45m – 10h15m	
Almoço -11h45m – 12h30m	
Lanche tarde – 15h15m – 15h45m	

Actividades de Enriquecimento Curricular	
Manhã	09h00m – 12h30m
Intervalo	10h00m – 10h30m
Tarde	14h15m – 18h15m (OTL)
Intervalo	16h15m – 16h45m





# ESCOLA RIBEIRO DOMINGOS DIAS

## Ponto 4–Critérios Gerais na Avaliação dos alunos

### Saber e saber fazer 70%

- Eficiência na aquisição de conhecimentos;
- Consistência nos conhecimentos;
- Capacidade de Investigação;

### Saber e saber estar 30%

- Cumprimento de regras / comportamento
- Assiduidade e pontualidade
- Cumprimento / Realização das tarefas propostas

Estes critérios são adoptados por todas as turmas do 1º ciclo



# ESCOLA RIBEIRO DOMINGOS DIAS

## 4. Ponderações Curriculares

		4º ano
Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa	Avaliação sumativa (final de período) L.P e MAT.
Muito fraco	0% - 19%	1
Insuficiente	20% - 49%	2
Suficiente	50% - 69%	3
Bom	70% - 89%	4
Muito bom	90% - 100%	5

Apenas a menção qualitativa aparecerá nos testes.



# PONTO 5- PROJETO EDUCATIVO DE ESCOLA

## Prioridades 2012-2013

---

□ Fomentar uma intervenção contínua e organizada dos pais e encarregados de educação na vida escolar;

□ Fomentar o auto – conceito positivo; \*

➤ Promoção de eventos direccionados à comunidade escolar, apelando a participação dos pais/ encarregados de educação.

➤ Reuniões relativas a assuntos escolares;

➤ Acções de sensibilização;

➤ Interação permanente com a Liga de Pais

□ Exploração de jogos, histórias, vídeos, exposições e debates...;

□ Valorização das diferentes iniciativas individuais e de grupo;

□ Incentivo à entreaajuda;

□ Maior e melhor divulgação dos critérios de atribuição dos lugares ao quadro de excelência;

□ Atribuição de lugares no quadro de honra e excelência



# PONTO 5 - PROJETO EDUCATIVO DE ESCOLA

## Prioridades 2012-2013

---

- ❑ Conhecer e aplicar valores, regras, deveres e direitos individuais e dos outros; \*
- ❑ Permitir um desenvolvimento harmonioso da auto estima, de acordo com a natureza cognitiva de cada aluno; \*
- ❑ Elaboração de regras a serem implementadas nos diversos espaços escolares;
- ❑ Construção de grelhas, cadernetas e placards de registo de comportamentos;
- ✓ Recurso ao reforço positivo através de divulgação de trabalhos, incentivos, elogios, diplomas...;
- ✓ Delegação de alunos tutores;
- ✓ Utilização de pedagogia diferenciada;



# PONTO 14 - PROJETO EDUCATIVO DE ESCOLA

## Prioridades 2012-2013

---

- ❑ Conhecer e aplicar normas de segurança;\*
- ❑ Levantamento pelos alunos dos espaços pouco seguros da escola;
- ❑ Enumeração de brincadeiras e jogos saudáveis praticados no dia-a-dia escolar;
- ❑ Aprendizagem de brincadeiras e jogos que contribuam para o bem-estar e harmonia dos alunos;
- ❑ Clarificação de conceitos (lutas, agressões, conflitos, brigas, brincadeiras perigosas, palavrões, faltas de respeito ...)
- ❑ Promover uma educação ambiental; \*
- ✓ Participação ativa da comunidade educativa no Programa Eco Escolas;
- ✓ Consolidação de conceitos relacionados com o meio ambiente;





## Ponto 6 - Regime disciplinar: Aplicação de sanções

No caso do não cumprimento das regras estabelecidas serão aplicadas as seguintes sanções:

- Diálogo com o respectivo aluno sensibilizando-o para a necessidade de cumprimento das normas;
- Chamada de atenção pelo pessoal docente e não docente;
- Inibição de frequentar o intervalo (recreio);
- Inibição de participar em actividades preferidas/ saídas/ visitas;
- Exclusão periódica do Quadro de Honra de Bom Comportamento.

As restantes sanções a aplicar são de acordo com o Despacho Regional n° 26/2006/M

- Advertência comunicada ao Encarregado de Educação - Comunicar por escrito, aos “pais e encarregados de educação para a necessidade de, em articulação com a escola, reforçar a responsabilização do seu educando no cumprimento dos seus deveres na escola” [Decreto Legislativo Regional n° 26/2006/M-artigo 26-n4].



# ESCOLA RIBEIRO DOMINGOS DIAS

- ❑ “A repreensão registada consiste no registo de uma censura face a um comportamento perturbador” [Decreto Legislativo Regional n° 26/2006/M-artigo 26-n°5].
- ❑ Realização de uma reunião com todos os intervenientes no processo ensino/aprendizagem: o professor, o aluno, o encarregado de educação, o Diretor e outros, de forma a encontrar soluções para os problemas comportamentais verificados.
- ❑ Realização de tarefas úteis à comunidade escolar
- ❑ “A inibição de participar em actividades de complemento curricular consiste no impedimento do aluno participar nessas actividades durante um período não superior a 30 dias, de acordo com o regulamento interno” [Decreto Legislativo Regional n°26/2006/M-artigo 26-n°6].





# ESCOLA RIBEIRO DOMINGOS DIAS

## Ponto 7-REGULAMENTO INTERNO

1. A escola abre à comunidade às 8:30h e encerra às 18:30h. Será aplicada uma multa de 5 euros aos pais que vierem buscar os seus filhos entre as 18:30 e as 19:00, que passará para 10 euros quando a permanência ultrapassar os 30 minutos. Artigo 22, alínea 2 da portaria 32/2010 de 31 de Maio.
2. Durante o funcionamento das aulas, os pais podem pôr os seus educandos nos seguintes horários:

08h:30m. – Turmas 1º e 2º ano

09h:00m. – Turmas 3º e 4º ano (1ª Atividade)

10h: 30m. – Turmas 3º e 4º ano (2ª Atividade)

13h:15m. – Turmas 3º e 4º ano (alunos que não frequentam as Atividades de Enriquecimento Curricular)

Podem vir buscá-los nos seguintes horários:

13h:30m. – Turmas 1º e 2º ano (alunos que não almoçam na escola e não frequentam as Atividades de Enriquecimento Curricular)

16h15m – Turmas de 1º e 2º ano (Intervalo)

17h45m. – Turmas 1º, 2ºano

18h:15m. – Turmas 3º e 4º ano



3. A entrada no I° ciclo (curricular) no turno da manhã será às 8:30. A partir dessa hora só com justificção.

4. A entrada do Pré-escolar será às 8:30h com tolerância até às 9:00h. A partir desta hora só com justificção. Poderão sair a partir das 16:00h. Encerramento às 18:00, com tolerância até às 18:30.

5. Qualquer pessoa que pretenda tratar de assuntos administrativos deverá dirigir-se à Secretaria no seguinte horário: 8:30h – 12:30 e 14:00h – 17:00h (Assistente Técnica Carla Berimbau).

6. Quando o aluno não almoça ou não possa frequentar a escola por qualquer motivo imprevisto, o Encarregado de Educação deve informar a escola até às 10:00 (Secretaria).

7. No caso de não frequência das atividades de enriquecimento curricular, os Encarregados de Educação dos alunos terão de declará-lo por escrito, em minuta disponibilizada pela escola.



8. Se algum aluno pretender sair mais cedo em casos pontuais, tanto das Atividades Curriculares como das Atividades de Enriquecimento Curricular, deverá trazer uma mensagem escrita na caderneta do aluno, assinada e datada pelo Encarregado de Educação. Não terá qualquer efeito se tal justificação for feita pelo telefone. \*

9. Em caso do Encarregado de Educação querer contactar telefonicamente com o seu educando deverá fazê-lo nos intervalos e no período do almoço.

10. Os Encarregados de Educação deverão avisar a Escola por escrito quais as pessoas que virão buscar o aluno, assim como declarar por escrito caso este possa sair sozinho.

11. Nas festas de convívio (Natal, Carnaval e Encerramento de ano lectivo), as atividades letivas decorrerão apenas no turno da manhã.

12. O horário de atendimento dos professores/educadoras aos pais será anexado na caderneta do aluno (1º Ciclo), no Pré- Escolar seguirá numa circular.



13. Na ausência imprevista de um professor, os alunos ficarão a cargo do professor de Substituições ou serão distribuídos pelas outras turmas.

14. Em caso de mau comportamento frequente, perante a comunidade escolar, ao aluno serão aplicadas medidas disciplinares de acordo com o Regulamento Interno e artigo 25º, do Decreto Legislativo Regional nº 26/2006/M de 4 de Julho.

15. É obrigatório que os antibióticos sejam acompanhados de receita médica ou fotocópia da mesma com legenda na embalagem, contendo a hora, dose e nome da criança. Outra medicação só será ministrada mediante o termo de responsabilidade assinado pelo Encarregado de Educação.



16. Em caso de doença infeto-contagiosa, os alunos só regressarão à escola com atestado médico ou declaração comprovativa da cura clínica.

18. O Encarregado de Educação e o aluno responsabilizam-se por todo o material escolar (livros, computador...).

19. A escola não se responsabiliza pelo desaparecimento de objetos tais como: telemóveis, game-boys, objectos de valor...

20. Nas saídas os alunos deverão usar a t-shirt da escola (poderá ser adquirida na secretaria).

21. O Diretor atende os pais ou encarregados de educação de segundas a sexta das 8:30 às 18:30 mediante marcação prévia.

22. É proibido fumar no recinto da escola.



# ESCOLA RIBEIRO DOMINGOS DIAS

## 8. Comparticipação na Alimentação

O valor pago pelos encarregados de educação relativo à alimentação é transferido na totalidade para a conta da Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos.

	Pré (último ano)	Iº ciclo
Escalão I	0	0
Escalão II	0,66	0,66
Escalão III e seguintes	1,99	1,99

Em casos imprevistos, quando a criança não possa frequentar a escola, os pais devem avisar o estabelecimento até às 10 horas.

Sempre que possível avisar na véspera até às 16:30, sendo o valor creditado no final do mês na conta da criança.



**REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA**  
**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL**  
**GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA**  
**ANO LECTIVO 2012/2013**

---

**PRAZO LIMITE DE PAGAMENTOS**

Portaria 104 de 2012 de 6 Agosto

- Pagamento mensalidades** - artº 24º - **e alimentação** - nº 10 artº 12º. O pagamento das participações familiares mensais devidas pela frequência nos estabelecimentos de infância e unidades de educação pré-escolar passa a ser efetuado **até ao dia doze de cada mês**. (Deixou de ser até ao 12º dia útil de cada mês).
  
- Pagamento pode ser feito por transferência bancária ou em numerário na secretaria da escola.

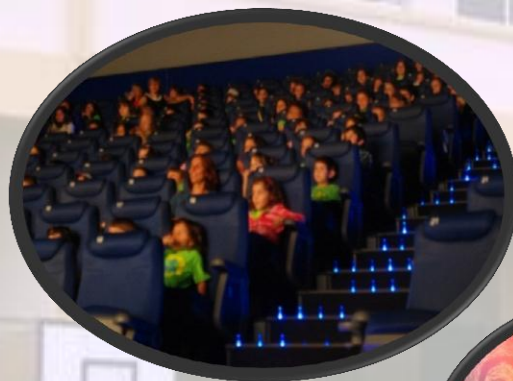


# 9-LIGA DE PAIS



Donativos são para:

- material escolar
- visitas de estudo
- cinema
- teatro
- actividades
- material para dias comemorativos
- materiais para a sala



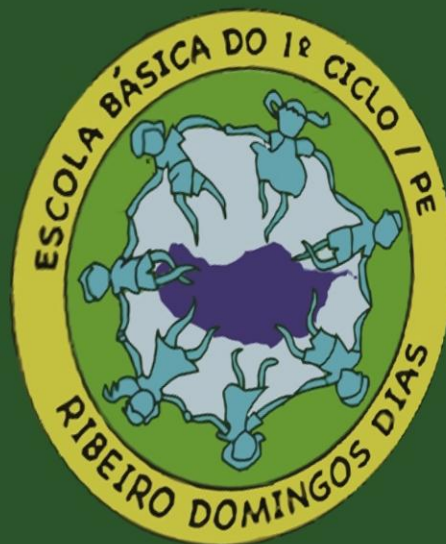
Não confundir os donativos da Liga de Pais com a participação na alimentação.





# ESCOLA RIBEIRO DOMINGOS DIAS

## 10- OUTROS ASSUNTOS



## CONTACTOS: EBI/PE RIBEIRO DOMINGOS DIAS

- ✘ Morada: Caminho das Voltas, Santa Maria Maior, 9050-252 Funchal
- ✘ Telefone: 291241123/0
- ✘ Telemóvel: 966608201
- ✘ Fax:291241123
- ✘ Email: [eb1perddias@madeira-edu.pt](mailto:eb1perddias@madeira-edu.pt)
- ✘ Site: <http://escolas.madeira-pt/eb1perddias>
- ✘ Blogue: <http://ribeirinho-rdd.blogspot.com>
- ✘ Facebook <http://www.facebook.com/ribeirodomingosdias>



# ESCOLA RIBEIRO DOMINGOS DIAS

Obrigado pela vossa presença!

Bom ano escolar!

